



EDITAL Nº. 2 / 2021

Sepulturas abandonadas no Cemitério de Aveiras de Cima

--- António Rodrigues Torrão, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, pertencente à Freguesia de Aveiras de Cima, pessoa colectiva 506 864 804, usando da competência que lhe foi conferida pela Junta de Freguesia.-----

---- **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o artigo 30º do Regulamento do Cemitério de Aveiras de Cima, em vigor desde 22/04/2013, notificam-se os familiares da concessionária, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital, reivindicarem os seus direitos sobre as sepulturas abaixo indicadas.-----

Talhão	Rua	Cova
3	AB	11
	AA	1
	AA	2
	AA	3
	AA	6
	AA	7
	AA	13
	Z	11
	Y	2
	Y	3
	Y	4
	Y	5
	Y	10
	X	8
	X	10
	X	11
	V	4
V	5	

Talhão	Rua	Cova
4	AJ	9
	AH	7
	AH	11
	AG	2
	AG	10
	AG	11
	AG	12
	AF	11
	AD	6
	AD	7
	AD	12

---- Decorrido o prazo acima indicado, sem que tenha sido promovida qualquer diligência, a sepultura acima identificada será declarada prescrita a favor da freguesia de Aveiras de Cima, conforme previsto no artigo 31º do Regulamento do Cemitério de Aveiras de Cima.-----

---- Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, incluindo a publicação na página eletrónica da Freguesia e publicação em dois dos jornais mais lidos do concelho.-----

Aveiras de Cima, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Junta



António Rodrigues Torrão